

LEI Nº 1087/2015

Amontada-Ce, 03 de julho de 2015.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE ARACATIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Amontada, Estado do Ceará,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a **Câmara Municipal do Município de Amontada** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 10 – Fica denominada de **FRANCISCO LOURIVAL DE BARROS**, a Unidade Básica de Saúde localizada no distrito de Aracatiara, neste município.

Art. 20 –Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 03 de julho de 2015.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Amontada



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbais: "LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIARIO OFICIAL – Não havendo no Municipio Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Mnicipal".

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 03 de julho de 2015 de a LEI MUNICIPAL Nº 1087/2015- ORIUNDO DO EXECUTIVO que "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE ARACATIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Amontada-Ceará, 03 de julho de 2015.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Amontada-Ce